



## EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em MEDICINA	11/04/2022	2 ANOS* (1530h)	R\$ 477,00
1	1				

**\*O período do curso poderá ser estendido em ano opcional.**

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).
- 1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma no Brasil.
- 1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

### 2. Inscrição por email

- 2.1. Período: 14/02/2022 a 18/03/2022
- 2.2 Inscrições por email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 18/03/2022, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).
  - 2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.
- 2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.
- 2.4. Documentação
  - 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).
  - 2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
  - 2.4.3 Histórico Escolar (graduação).
  - 2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.
  - 2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
  - 2.4.6. Foto 3 X 4.
  - 2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 477,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0150158162

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1.1 Prova escrita

#### 3.1.2 Entrevista

#### 3.1.3 Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo 2)

### 3.2. Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições por email

##### 3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 18/03/2022

#### 3.2.2 Prova escrita

##### 3.2.2.1 Data: 23/03/2022

##### 3.2.2.2 Horário: 8h30min

##### 3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

#### 3.2.3 Entrevista

##### 3.2.3.1 Data: 23/03/2022

##### 3.2.3.2 Horário: 11 horas

##### 3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

#### 3.2.4 Análise do *curriculum vitae* (Anexo 2)

##### 3.2.4.1 Data: 23/03/2022

##### 3.2.4.2 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

##### 3.2.5.1 Data: 24/03/2022

##### 3.2.5.2 Horário: 10 horas

##### 3.2.5.3 O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br) e encaminhado aos candidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição

### 3.3 Matrícula

#### 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

#### 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: candidato com mais tempo de formado; candidato com mais idade

### 4. Disposições gerais

#### 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

#### 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

#### 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

#### 4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

#### 4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

#### 4.6 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

#### 4.7 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

#### 4.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

#### 4.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

#### 4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

#### 4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

#### 4.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

#### 4.13 Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

#### 4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Infecção pelo HIV/aids
- Malária
- Hepatites virais
- Arboviroses
- Leptospirose
- Doença de Chagas
- Sepsis
- Meningoencefalites
- Endocardite infecciosa
- Leishmaniose visceral

**Bibliografia:**

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2018.(Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021.

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

José Rodrigues Coura e Nelson Gonçalves Pereira – Fundamentos das Doenças Infecciosas e Parasitárias – Elsevier Editora LTDA – 1ª edição, 2020.

Tavares, Walter. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 4ª ed. Atheneu, Rio de Janeiro, 2020.

Niterói, 04/01/2022

Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini  
Coordenadora  
Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

Foto

Especialização em :
---------------------

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F   M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF 	Nº DO CONSELHO				

### FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO <b>MEDICINA</b>	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

### ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/AV/TRAV. E Nº			BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:1		
			RESIDENCIAL		

### LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO 	TELEFONE

### LÍNGUA ESTRANGEIRA:

**INGLÊS**

( ) sim ( ) Não

### DOCUMENTAÇÃO

( ) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	( ) currículo vitae com comprovantes dos títulos declarados
( ) cópia do histórico escolar	( ) cópia do CPF
( ) fotos 3x4	( ) outros:
( ) identidade ou carteira do conselho	

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DECURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – EDITAL 2022.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) do (s) anexo (s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA  Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos		20 ( )	
	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ( )	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ( )	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10 ( )	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ( )	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ( )	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

<b>NOTA FINAL</b>	
-------------------	--

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato